

&nbsp;

ACADEMIA DE POLÍCIA

“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2017

&nbsp;

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

&nbsp;

&nbsp;

Processo DGP. nº 5570/16. A Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Concurso, FAZ SABER que foi autorizado o presente concurso público conforme despacho do Excelentíssimo Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, Seção I, página 1, em 02/11/2017, nos termos da Lei nº 1.152, de 25 de outubro de 2011 e suas alterações, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, que se regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis e, especialmente, bem como por aquelas constantes na Resolução SSP-182/2008 e suas alterações e na legislação pertinente, que fundamentam as Instruções Especiais deste Edital de Abertura.

&nbsp;

DA COMISSÃO

1 - A Comissão do Concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30/11/2017, é constituída pelos professores: Luis Augusto Castilho Storni (Presidente); Gilson Cesar Pereira da Silveira (Vice-Presidente); Caetano Paulo Filho, Edison Giatti Lahoz, Eduardo Augusto Paglione (Membros); Sérgio Paulo Rios de Abreu, Mauricio Correali, Paulo Alberto Mendes Pereira, Luciane Cristina de Souza Tuma (Suplentes) e pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo Marco Aurélio Pinto Florêncio Filho (OAB/SP nº 255.871).

&nbsp;

<p>INSTRU&Ccedil;&Otilde;ES ESPECIAIS I &ndash; DAS VAGAS</p>

<p>1 - Estas instru&ccedil;&otilde;es regulam o concurso p&uacute;blico para o provimento de 250 (duzentos e cinquenta) cargos vagos de Delegado de Pol&iacute;cia para o Estado de S&atilde;o Paulo</p>

<p>&nbsp;</p>

<p>&nbsp;</p>

<p>&nbsp;</p>

<p>&nbsp;</p>

<p>reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 13 (treze) vagas, &agrave;s pessoas com defici&ecirc;ncia, nos termos da Lei Complementar n&ordm; 683/92.</p>

<p>&nbsp;</p>

<p>II &ndash; DAS ATRIBUI&Ccedil;&Otilde;ES B&Aacute;SICAS DO CARGO</p>

<ul>

<li>- S&atilde;o atividades inerentes ao exerc&iacute;cio do cargo de Delegado de Pol&iacute;cia, dentre outras a elas relacionadas ou delas decorrentes:

<ul>

<li>- exercer atos inerentes &agrave; gest&atilde;o dessa atividade;</li>

<li>- presidir os atos de pol&iacute;cia judici&aacute;ria e a apura&ccedil;&atilde;o das infra&ccedil;&otilde;es penais, praticar atos de pol&iacute;cia administrativa e exercer policiamento preventivo especializado,</li>

<li>- presidir a investiga&ccedil;&atilde;o criminal e as a&ccedil;&otilde;es a ela relacionadas, dentre as quais aquelas previstas no C&oacute;digo de Processo Penal e na legisla&ccedil;&atilde;o extravagante;</li>

<li>- portar arma e atuar com possibilidade de exposi&ccedil;&atilde;o a situa&ccedil;&otilde;es de risco;</li>

</ul>

</li>

<li>mediar conflitos.</li>

</ul>

<ol start="2">

<li>O perfil profissional encontra-se no Anexo II deste edital.</li>

</ol>

<p>&nbsp;</p>

<p>&nbsp;</p>

<p>III &ndash; DA REMUNERA&Ccedil;&Atilde;O</p>

<ul>

<li>-O Delegado de Pol&iacute;cia tem o total de vencimentos a partir de R\$ 9.507,77 (nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos) correspondentes &agrave; soma dos valores do sal&aacute;rio-base e da Gratifica&ccedil;&Atilde;o pelo Regime Especial de Trabalho Policial <span style="text-decoration: line-through;">&ndash;</span> (RETP) e do Adicional por Dire&ccedil;&Atilde;o da Atividade de Pol&iacute;cia Judici&aacute;ria (ADPJ).

<ul>

<li>- O Regime Especial de Trabalho Policial &ndash; RETP caracteriza-se:

<ul>

<li>- pela presta&ccedil;&Atilde;o de servi&ccedil;os em condi&ccedil;&Otilde;es prec&aacute;rias de seguran&ccedil;a, cumprimento de hor&aacute;rio irregular, sujeito a plant&otilde;es noturnos e a chamadas a qualquer hora;</li>

<li>- pela proibi&ccedil;&Atilde;o do exerc&iacute;cio de atividade remunerada, exceto aquelas:

<ul>

<li>- relativas ao ensino e &agrave; difus&atilde;o cultural;</li>

<li>- decorrentes de conv&ecirc;nio firmado entre estado e munic&iacute;pios ou com associa&ccedil;&Otilde;es e entidades privadas para gest&atilde;o associada de servi&ccedil;os p&uacute;blicos, cuja execu&ccedil;&Atilde;o possa ser atribu&iacute;da &agrave; Pol&iacute;cia Civil;</li>

</ul>

</li>

<li>- pelo risco de o policial tornar-se v&iacute;tima de crime no exerc&iacute;cio ou em raz&atilde;o de suas atribui&ccedil;&Otilde;es.</li>

</ul>

</li>

</ul>

</li>

</ul>

<p>&nbsp;</p>

<p>IV &ndash; DAS CONDI&Ccedil;&Otilde;ES DE PROVIMENTO</p>

<ul>

<li>- S&atilde;o condi&ccedil;&otilde;es para provimento do cargo de Delegado de Pol&iacute;cia:</li>

</ul>